



ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 15 da Res. 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça. Ante reiteradas manifestações do Ministério Público estadual no sentido de que não há interesse que exija sua participação em feitos deste jaez (art. 7º, § 5º da Resolução n.º 19/2018 do OETJCE), deixo de encaminhar a presente requisição ao parquet. Intimem-se. Fortaleza, 19 de maio de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 1817/2019.

0001044-17.2020.8.06.0000 - Precatório. Credora: H. M. M.. Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: João Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Despacho: - DESPACHO Diante do informado à pág. 59, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 15 da Res. 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça. Ante reiteradas manifestações do Ministério Público estadual no sentido de que não há interesse que exija sua participação em feitos deste jaez (art. 7º, § 5º da Resolução n.º 19/2018 do OETJCE), deixo de encaminhar a presente requisição ao parquet. Intimem-se. Fortaleza, 20 de maio de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 1817/2019.

Total de feitos: 6

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 39/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 85 do Regimento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

RESOLVE convocar sessão do Tribunal Pleno, para o dia 04 (quatro) de junho de 2020, às 13h30min, a realizar-se por meio virtual, com prejuízo da realização da sessão do Órgão Especial na mesma data, para deliberar sobre recurso relacionado ao Processo Administrativo nº 8502027-41.2017.8.06.0026, de relatoria da Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, também acerca do Processo Administrativo Disciplinar nº 8501874-08.2017.8.2017.8.06.0026, relator Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues, além de outros assuntos de interesse do Poder Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 20 de maio de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2016

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Serviços de Terceirização de Mão-de-Obra Ltda; **OBJETO:** o valor mensal do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de asseio e conservação das unidades do Poder Judiciário cearense com fornecimento do respectivo material, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pelas Convenções Coletivas dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e dos Trabalhadores em Telecomunicações, ambas do Estado do Ceará, para prestação de serviços continuados, de acordo com as especificações constantes deste contrato, buscando atender às necessidades do Poder Judiciário cearense, em 4,559373%, sendo 3,332247% referente ao reajuste salarial das categorias, 1,026865% referente ao aumento do valor do vale-alimentação, 0,224064% referente ao aumento da cesta básica e 0,078765% correspondente ao aumento do valor do plano de saúde, todos determinados pela Convenção Coletiva dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação - 2020/2021 e Convenção Coletiva dos Trabalhadores de Mesas Operadoras Telefônicas – 2020/2021, passando o valor mensal das despesas de pessoal do Contrato dos R\$ 844.411,92 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e noventa e dois centavos) para R\$ 882.911,81 (oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e onze reais e oitenta e um centavos), retroativamente a 1º de janeiro de 2020. De acordo com o aumento do valor pago a título de despesas com pessoal, a previsão mensal de provisionamento para pagamento de diárias passa para R\$ 4.414,56 (quatro mil, quatrocentos e catorze reais e cinquenta e seis centavos), retroativamente a 1º de janeiro de 2020. o acréscimo de vagas decorrente da celebração do Décimo Terceiro Aditivo ao Contrato, o valor da mão de obra constante do contrato passa para os atuais R\$ 915.389,92 (novecentos e quinze mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), ea previsão mensal de provisionamento para pagamento de diárias passa para R\$ 4.576,95 (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), retroativamente a 05 de fevereiro de 2020. Desta forma, o valor mensal do contrato passará para os atuais R\$ 967.421,30 (novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos), sendo R\$ 915.389,92 (novecentos e quinze mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), referentes ao valor mensal de mão de obra, R\$ 4.576,95 (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) referente às diárias, e R\$ 47.454,43 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos) ao valor mensal de material de limpeza.; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** . 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** de abril de 2020; **SIGNATÁRIOS:** . Luís Bezerra de Araújo, Ádia Santos Teixeira e Úcia Maria Simões Pereira.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8506429-44.2020.8.06.0000; **OBJETO:** contratação de serviço continuado em Saúde, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para prestação de serviços de assistência médica preventiva e curativa, aos servidores do Poder Judiciário cearense, por meio dos seguintes profissionais: Enfermeiros, Médicos, Fonoaudiólogo e Nutricionista; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93; **CONTRATADO:** MAIS SERVIÇOS LTDA.; **DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** 13 de maio de 2020; **DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo – Presidente do TJCE.